



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

AVISO N.º 104/2022

ALTERAÇÕES DO TRÂNSITO – SANJOANINAS 2022

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo informa que na sequência do programa das Festas Sanjoaninas 2022, serão efetuadas as seguintes alterações ao trânsito, entre os dias 17 e 26 de junho.

1- As Sanjoaninas são as festas mais importantes do Concelho de Angra do Heroísmo, pelo que, o prejuízo que possam causar ao trânsito de veículos não se sobrepõe ao interesse deste grande evento.

2- Embora condicionados, os moradores das áreas interditas poderão chegar às suas residências desde que se dirijam aos Agentes que integram o corte do trânsito e se informem do trajeto a seguir.

3- Os militares do RG1 e os residentes da zona Sul da Cidade, isto é, traseiras da Igreja da Sé, serão autorizados a passar pela Rua Tomé Belo de Castro, em sentido contrário ao habitual. Todavia ficam condicionados à circulação do trânsito daquela rua, devendo tomar as necessárias cautelas para evitar acidentes ou congestionamentos, sendo que, poderá haver mais movimento de veículos tendo em conta o estacionamento no parque existente junto ao Relvão.

4- Os Taxistas do Alto das Covas, não serão grandemente prejudicados, pelo que, a partir do corte geral do trânsito, previsto entre as 19H00 e as 02H00, devem aceder à Praça do Alto das Covas, pela Ladeira de Santa Luzia, Rua Conde Praia da Vitória, Rua de Pau São e Rua do Rego, devendo sair pela Rua da Boavista em direção à Rua da Madre de Deus em sentido contrário ao habitual, ou quando esta estiver impedida com os desfiles no dia 17 e no dia 25, devem subir a Rua da Queimada e voltar à direita, saindo pela Rua de Baixo de Santa Luzia.

5- Os taxistas da Ladeira de S. Francisco também não ficam grandemente prejudicados, pelo que, a partir das 19H00, devem utilizar a praça, entrando e saindo pela Ladeira de S. Francisco.

6- Os veículos que possuírem livre-trânsito, poderão chegar ao destino pretendido ou o mais próximo possível, sem interferir com a festa, podendo ser informados do trajeto viável e mais adequado, não podendo porém em caso algum, circular na Rua da Sé, Rua de S. João e Rua Direita.

7- Deve ficar garantida a entrada das ambulâncias na zona da festa, quando necessitem de socorrer alguém que se encontre naquela área.

7.1- Todavia, para socorro de pessoas fora da área das festas, sugerem-se itinerários periféricos à zona da festa, nomeadamente pela Ladeira de São Francisco, Rua do Marquês, Rua do Rego, Rua da Queimada, Rua da Boavista e Rua da Madre de Deus ou pela Circular de Angra, descendo a Canada Nova de Santa Luzia, Rua da Madre de Deus e Rua de São Pedro, subindo o Bailão pode voltar à esquerda na Rua Tomé Belo de Castro e chegar às traseiras da Rua da Sé ou descer a Rua da Rocha, Rua dos Minhas Terras (quando não ocupada por desfiles), Pátio da Alfandega e sair pela Estrada Pero de Barcelos em direção ao Porto de Pipas.

7.2- Contudo, se houver necessidade, também poderá chegar ao Largo Prior do Crato através da Rua do Palácio, saindo pela Rua do Marquês, Rua da Miragaia, Bairro de Santa Luzia, Circular de Angra até ao Hospital.

7.3- Para eventual transporte de e para o posto de socorros montado no Cerrado do Bailão, junto à entrada para o recinto do cerrado do bailão, sugere-se o seguinte itinerário: Avenida Tenente Coronel José Agostinho, Fanal, Silveira e Circular de Angra até ao Hospital, regressando pelo mesmo itinerário.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

8- Destarte, o corte geral do trânsito inicia às **19H00** do dia **17 de junho de 2022**, repetindo-se todos os dias da festa até ao dia **26 de junho de 2022**, exceto no dia **22 de junho**, em que o corte geral se efetua às **17H00**, garantindo assim o desenrolar das atividades logísticas de preparação para a festa e também a segurança das pessoas que àquela hora já circulam nas ruas da cidade, devendo ser efetuado por sinalização e por Agentes da PSP, garantindo assim uma maior segurança ao evento.

9- A abertura do trânsito deve verificar-se pelas 02H00. Porém, na Ladeira de São Francisco e a Rua do Rego com passagem pelo Alto das Covas, poderá ser antecipada a abertura do trânsito caso a avaliação da segurança no momento assim o justifique.

9.1- Todavia, a Rua da Sé, Rua de São João, Rua Direita e Praça Velha, deverão manter-se fechadas até que seja possível a circulação automóvel.

9.2 - Outrossim, nas madrugadas de **18,19,24,25 e 26**, o trânsito deverá manter-se fechado até às 06H00, podendo a Rua da Sé e a Rua Direita serem abertas mais cedo se não se justificar o encerramento.

10- Para além do normal corte do trânsito, é necessário impedir os estacionamento irregulares em diversas ruas, de forma a permitir que o trânsito se faça pelo menos num dos sentidos, tendo em conta que a maior parte das vias alternativas são de sentido único.

10.1 - A Rua de S. João, a Rua Direita e a Praça Velha, a partir das 19H00 de todos os dias de festa devem estar sem veículos estacionados.

10.2 - Salienta-se que, nos dias 17 e 25 deverá a Rua do Galo ficar sem veículos estacionados do lado esquerdo, sentido ascendente, para permitir a saída, de madrugada de 18 e 26, dos carros alegóricos do desfile de abertura e do desfile infantil.

10.3 - A Rua de São João, no dia 22 a partir das 09H00, deverá ficar vedada ao trânsito de veículos e sem carros estacionados, para permitir a espera de gado infantil, pezinho e noite da criança.

10.4 - A Rua de S. Pedro, Alto das Covas, Rua da Boavista e Rua da Queimada, no dia 24 de junho, das 07H00 às 16H00 para a tradicional Espera de Gado, com início pelas 13H00.

10.5- A Rua Direita no dia 26 a partir das 09H00, deverá ficar vedada ao trânsito e sem veículos estacionados, para permitir a Coroação e o desfile dos carros Clássicos.

11- A Rua da Madre de Deus e a Canada Nova de Santa Luzia, entre a Rua da Boavista e o Bairro de Santa Luzia, ficam condicionadas ao trânsito entre as 19H00 e as 23H30 no dia 17 de junho e no dia 25 de junho, para organização dos carros alegóricos da abertura das festas e do cortejo infantil, respetivamente, só podendo circular para o Solar da Madre de Deus e para o Centro Cultural, se for possível e devidamente controlados. Depois dos desfiles libertarem a Rua da Madre de Deus, o trânsito fica aberto no sentido descendente da Rua da Madre de Deus que será canalizado para a Rua de S. Pedro, não sendo permitido circular para a Rua da Boavista, Alto das Covas e Av. Tenente Coronel José Agostinho.

12- O trânsito da Rua da Boavista e da Rua da Queimada, mantém o sentido habitual até às 19H00, altura em que o trânsito fica invertido para os táxis saírem da praça em direção à Rua da Madre de Deus ou à Rua de Baixo de Santa Luzia. O trânsito que desce a Rua do Pau São é canalizado para a Rua de Baixo de Santa Luzia, ficando impedido de chegar à Rua do Rego.

13- O trânsito e estacionamento ficarão condicionados nos dias 17 e 25 de junho, na Rua Padre Manuel Máximo, a partir das 14H00 e até ao início dos desfiles da abertura e da criança.

14- A Rua do Rego, fica interrompida ao trânsito a partir do cruzamento com a Rua do Palácio e Rua da





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Miragaia, ficando apenas a circular os táxis e os veículos que possuírem o livre-trânsito, no sentido habitual ou residentes daquela Rua.

15- A Rua de Miragaia, só tem sentido ascendente, porém para possibilitar os livre trânsito com autorização para a estacionar no Palácio dos Capitães Gerais e também os moradores da Rua do Rego, os táxistas do Alto das Covas e os veículos de socorro, serão autorizados a circular na Rua da Miragaia com o entroncamento da Rua de Cima de Santa Luzia, em sentido contrário ao habitual. Todavia ficam condicionados à circulação do trânsito daquela rua, devendo tomar as necessárias cautelas para evitar acidentes.

16- A Rua do Palácio, fica interrompida a partir da hora do corte geral do trânsito, podendo descer até à entrada do Palácio dos Capitães Gerais, os livres trânsito para aquela zona e os que tenham autorização para estacionar no Palácio. Eventualmente, poderá facilitar-se estacionar na Rua do Palácio aqueles que necessitem de chegar o mais próximo possível das farmácias, apresentando para isso aos agentes a respetiva receita médica.

17- A Ladeira de S. Francisco, fica interrompida a partir do largo de Santo Cristo, ficando os táxis a subir e a descer só até ao Hotel de Angra, local onde devem inverter a marcha, salvaguarda-se a necessidade de alguma ambulância necessitar de prestar socorro, caso em que poderá aceder pela Ladeira de São Francisco, rua Direita e largo Prior do Crato, podendo depois sair pelas Ruas do Marques e Rua da Miragaia.

18- A Rua Gonçalo Velho Cabral fica interrompida ao trânsito podendo ser utilizada para o estacionamento dos veículos com livre-trânsito e na Rua Tomé Belo de Castro, o trânsito mantém o sentido habitual. Porém é permitido a circulação dos veículos dos residentes e do RG1, em sentido contrário, mediante sinalização.

18.1- O estacionamento de veículos na Rua Tome Belo de Castro deve ser proibido, durante o período das festas, para possibilitar o cruzamento de veículos, uma vez que a partir do corte geral, será permitido o trânsito em sentido oposto, conforme referido no ponto anterior. Vedar toda a área de estacionamento com grades.

19- O Caminho Novo mantém o sentido descendente não havendo por isso necessidade de impedir estacionamentos naquela rua.

20- A Avenida Tenente Coronel José Agostinho fica interrompida junto à entrada para o parque do Cerrado Bailão, permitindo assim que o trânsito entre para o parque de estacionamento e circule para a Rua Tomé Belo de Castro e Caminho Novo.

21- A saída do Cerrado Bailão só poderá ser feita através da Rua Tomé Belo de Castro e Caminho Novo até à Avenida Tenente Coronel José Agostinho, voltando à esquerda em direção à Rotunda de S. Pedro ou voltando à direita entrando novamente no Cerrado do Bailão.

22- É permitido aos moradores da Av. Tenente Coronel José Agostinho, chegar aos seus locais de estacionamento, desde que tenham lugar para estacionar.

23- A Estrada Pêro de Barcelos vai estar aberta ao trânsito de veículos que estejam na área da festa e pretendam sair da cidade e também a Estrada Gaspar Corte Real para os veículos que se encontrem naquela via estacionados, a partir da hora do corte geral, o trânsito da Rua da Rocha fica fechado e não tem alternativa, só sendo permitido a circulação do trânsito até à Rua da Palha, devendo subir a Rua da Rosa e sair pela Rua Tomé Belo de Castro.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

24- A Rua de Santo Espírito não sofre alterações ao sentido do trânsito, continuando assim o trânsito proveniente da Rua do Faleiro e da Rua do Morrão, a subir a Rua de Santo Espírito até à Rua do Galo.

25- Relativamente à realização dos eventos desportivos na via pública, nomeadamente a Crono escalada de Ciclismo, que vai realizar-se no dia 18 pelas 15H00, com partida no estádio João Paulo II; a prova de Ciclismo de Estrada que irá realizar-se no dia 19, com início pelas 10h00 na Praça Velha, a Espera de gado infantil que irá decorrer nos dias 22 às 12H00 na Rua de S. João e a Largada de touros no dia 24, pelas 13H00, serão elaborados os correspondentes pareceres individualmente.

26- Assim, todos os eventos desportivos na via pública, ficam nos termos Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, sujeitas à autorização da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 8.º do referido decreto regulamentar após parecer favorável desta PSP. Para o efeito, após avaliação das normas de segurança necessárias para a realização dos referidos eventos, entende-se que, nos termos do n.º 2, alínea d) do art.º 7.º e n.º 2 do art.º 8.º do mesmo diploma, não haver inconveniente para o seu licenciamento.

27- Nos termos da alínea d) do art.º 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização dos eventos são suportados pela entidade organizadora e, para que a suspensão do trânsito seja efetiva e cumpra o mínimo de segurança durante a sua realização, é necessário que o promotor requisite o efetivo policial proposto para todos os eventos, devendo também adquirir e colocar nos locais indicados, a sinalização que venha a ser proposta.

28- Destarte, para além do apoio que esta polícia possa disponibilizar, nos termos da Portaria n.º 19/2017 de 11 de janeiro (taxas e despesas compensatórias pela prestação de serviços), os custos com o parecer e todos os corte do trânsito durante o evento, e em todas as provas desportivas, será orçamentado no final de evento, por ser previsível haver diariamente alterações ao policiamento em função das necessidades que possam surgir não previstas. No final do evento serão feitas as contas finais, cujo valor apurado será apresentado ao promotor em tempo útil.

29- Porquanto, todas as interrupções do trânsito serão controladas por elementos desta Polícia de Segurança Pública, pelo que cumprindo com o proposto, fica garantida a segurança mínima em termos de circulação de pessoas e veículos, considerando assim esta PSP não haver inconveniente para a realização deste grande evento.

Os residentes com estacionamento autorizado para as Zonas A, B e C, podem estacionar em qualquer uma das zonas referidas (A, B e C), a partir da presente data e até ao dia 4 de julho de 2022.

Nos dias 25 e 26 de junho, o corte geral de trânsito tem início às 18:30 horas.

Angra do Heroísmo, 15 de junho de 2022.

